



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2020

Ribeirão Claro-Pr, 14 de fevereiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Senhor Prefeito,

De conformidade com as normas legais vigentes, vimos através do presente, solicitar a Vossa Excelência, a autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, objetivando *possível aquisição de materiais diversos para a manutenção em demarcação de sinalização viária horizontal e em lombadas nas ruas deste município de Ribeirão Claro PR, ao valor máximo total de R\$ 200.340,00 (duzentos mil trezentos e quarenta reais).*

A presente licitação deverá ter o prazo de vigência de 12 (doze meses) consecutivos, com entrega em no máximo 05 (cinco dias consecutivos), com prazo de pagamento em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega da Nota Fiscal ou documento equivalente, o Gestor ou Responsável pelo acompanhamento do Contrato proveniente do presente instrumento será o(a) Sr.(a) Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso, servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Na certeza de seu pronto deferimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Ricardo David Chammas Cassar Filho
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo

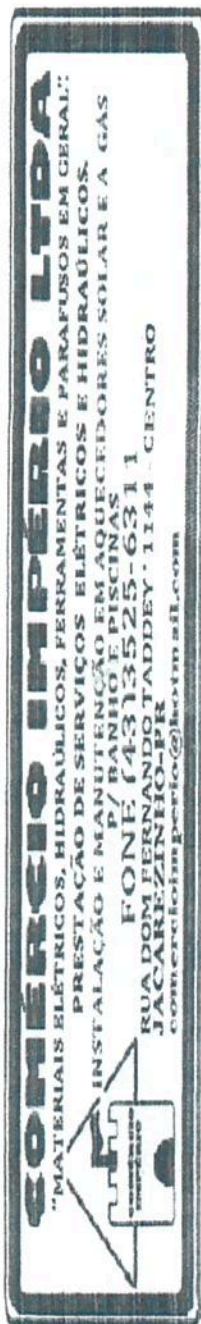


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

Item	Produto	Apr	Qtd	Vlr máx uni (RS)	Vlr máx total (RS)
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO A BASE DE RESINA ACRILICA BRANCA (PINTURA VIARIA) - 18 LITROS	UNI	160,00	299,00	47.840,00
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO A BASE DE RESINA ACRILICA AMARELA (PINTURA VIARIA) - 18 LITROS	UNI	160,00	325,00	52.000,00
3	TINTA PARA DEMARCAÇÃO A BASE DE RESINA ACRILICA VERMELHA PINTURA VIARIA 18L	LT	160,00	325,00	52.000,00
4	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO - 18L.	UNI	100,00	155,00	15.500,00
5	MICRO ESFERA DE VIDRO TIPO DROP-ON - SC 25KG.	SC	100,00	330,00	33.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					200.340,00



ORÇAMENTO

PROPOSTA DE PREÇOS

PROponente: MICHEL PAULINO ALGOZO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME
 Endereço: RUA DOM FERNANDO TADDEY Nº1246 - CENTRO
 Cidade: JACAREZINHO -PR
 CNPJ: 13.138.369/0001-07
 E-mail: comercioimperio@hotmail.com
 I.E.: 90546579-16

13.138.369/0001-07
 MICHEL PAULINO ALGOZO
 COMÉRCIO DE MATERIAIS
 DE CONSTRUÇÃO

RIBEIRÃO CLARO, 28 DE JANEIRO DE 2020

MICHEL PAULINO ALGOZO
 CPF: 008.140.219-80
 JACAREZINHO-PR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Tinta para demarcação a base de resina acrílica BRANCA (pintura viária) -18L.	COLORSEAL	UND	160	R\$ 299,00	R\$ 47.840,00
2	Tinta para demarcação a base de resina acrílica AMARELA (pintura viária) - 18L.	COLORSEAL	UND	160	R\$ 325,00	R\$ 52.000,00
3	Tinta para demarcação a base de resina acrílica VERMELHA (pintura viária) - 18L.	COLORSEAL	UND	160	R\$ 325,00	R\$ 52.000,00
4	Solvente para tinta de demarcação - 18L.	COLORSEAL	UND	100	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00
5	Micro esfera de vidro tipo drop-m - SC 25kg.	COLORSEAL	UND	100	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 200.340,00

PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS (SESSENTA DIAS)

PRazo DE FORNECIMENTO :

PRazo DE ENTREGA: em até 10 (DEZ) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Entrega.

PRazo DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE DIAS)

DATA APRESENTAÇÃO: 28/01/2020

MICHEL PAULINO ALGOZO
 CPF 008.140.219-80

ASSINATURA:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.138.369/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2011
NOME EMPRESARIAL MICHEL PAULINO ALGOZO - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIO IMPERIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-5-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DOM FERNANDO TADDEY		NÚMERO 1246	COMPLEMENTO *****
CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVAVIDA_ALESSANDRO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3525-6311/ (43) 3527-1881	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2020 às 08:38:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



ORÇAMENTO 05/2020

EMPRESA PROPONENTE		CNPJ/MF - CPF/MF	
Ribeirão Comercio de Tintas LTDA		22.680.019/0001-69	
TELEFONE	FAX	E-MAIL	
(43) 3536-1006		colortintasribeirao@gmail.com	
ENDEREÇO		CIDADE	UF
Rua Cel. Emilio Gomes, 371		Ribeirão Claro	PR

Objeto: Tintas de demarcação viária						
Item	Produto	Apres	Quant	Marca	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
1	Tinta para demarcação a base de resina acrílica branca (pintura viária) -18L.	UNI	160	SoffColor	400,00	64.000,00
2	Tinta para demarcação a base de resina acrílica amarela (pintura viária) – 18L.	UNI	160	SoffColor	400,00	64.000,00
3	Tinta para demarcação a base de resina acrílica vermelha (pintura viária) – 18L.	UNI	160	SoffColor	400,00	64.000,00
4	Solvente para tinta de demarcação – 18L.	UNI	100	Farben	149,00	14.900,00
5	Micro esfera de vidro tipo drop-m – SC 25kg.	UNI	100			

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Prazo de Contratação:

Prazo de Pagamento: 15 DIAS após emissão da Nota Fiscal.

Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço:

Endereço de Entrega: RUA PAULO FAVARO Nº44

Ribeirão Claro, 21 de Janeiro de 2020.

22.680.019/0001-69
RIBEIRÃO COMÉRCIO
DE TINTAS LTDA - ME
Rua Coronel Emilio Gomes, 371 - Centro
Ribeirão Claro/ PR 86.410-000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.680.019/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/06/2015
NOME EMPRESARIAL RIBEIRÃO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLOR TINTAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL EMILIO GOMES		NÚMERO 371	COMPLEMENTO *****
CEP 86.410-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO CLARO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COLORTINTASRIBEIRAO@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3536-1006	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2020 às 08:39:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ORÇAMENTO 05/2020

EMPRESA PROPONENTE		CNPJ/MF – CPF/MF	
ELIZEU CARVALHO DE OLIVEIRA		31.696.276/0001-80	
TELEFONE	FAX	E-MAIL	
ENDEREÇO		CIDADE	UF
RUA DRº JOÃO PESSOA Nº 58		RIBEIRAO CLARO	PR

Objeto:		Tintas de demarcação viária				
Item	Produto	Apres	Quant	Marca	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
1	Tinta para demarcação a base de resina acrílica branca (pintura viária) -18L.	UNI	160	COLORSEAL	350,00	56.000,00
2	Tinta para demarcação a base de resina acrílica amarela (pintura viária) – 18L.	UNI	160	COLORSEAL	375,00	60.000,00
3	Tinta para demarcação a base de resina acrílica vermelha (pintura viária) – 18L.	UNI	160	COLORSEAL	375,00	60.000,00
4	Solvente para tinta de demarcação – 18L.	UNI	100	COLORSEAL	195,00	19.500,00
5	Microesfera de vidro tipo drop-m – SC 25kg.	UNI	100	COLORSEAL	360,00	36.000,00

231.500,00

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos.

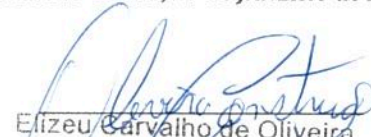
Prazo de Contratação:

Prazo de Pagamento: 15 DIAS após emissão da Nota Fiscal.

Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço:

Endereço de Entrega: RUA PAULO FAVARO Nº44

RIBEIRÃO CLARO, 29 de JANEIRO de 2020.


Elizeu Carvalho de Oliveira
OLIVEIRA CONSTRUÇÃO
CNPJ: 31.696.276/0001-80
Rua Dr. João Pessoa, 58
Ribeirão Claro/PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.696.276/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/10/2018
NOME EMPRESARIAL ELIZEU CARVALHO DE OLIVEIRA 02312839970			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIVEIRA CONSTRUCAD			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DR JOAO PESSOA	NÚMERO 58	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.410-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO CLARO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9968-4773	
FONTE FEDERATIVA RESPONSÁVEL (FTR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2020 às 16:54:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

MEDIA DE PREÇO TINTA DE DEMARCAÇÃO

EMPRESAS:	ITEM	PRODUTO	APRES.	QUANT.	EZEEL CARVALHO DE OLIVEIRA		MICHEL PAULINO ALGODO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO		RIBEIRAO COMERCIO DE TINTAS LTDA		MENOR PREÇO APRESENTADO		MEDIA	
					VAL. UNI	VAL. TOTAL	VAL. UNI	VAL. TOTAL	VAL. UNI	VAL. TOTAL	VAL. UNI	VAL. TOTAL	M. UNI	M. TOTAL
	1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO A BASE DE RESINA ACRILICA BRANCA (PINTURA VIARIA) 18L	UNI	160	R\$ 350,00	R\$ 56.000,00	R\$ 299,00	R\$ 47.840,00	R\$ 400,00	R\$ 64.000,00	R\$ 299,00	R\$ 47.840,00	R\$ 349,67	R\$ 55.946,66
	2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO A BASE DE RESINA ACRILICA AMARELA (PINTURA VIARIA) 18L	UNI	160	R\$ 375,00	R\$ 60.000,00	R\$ 325,00	R\$ 52.000,00	R\$ 400,00	R\$ 64.000,00	R\$ 325,00	R\$ 52.000,00	R\$ 366,67	R\$ 58.666,66
	3	TINTA PARA DEMARCAÇÃO A BASE DE RESINA ACRILICA VERMELHA (PINTURA VIARIA) 18L	UNI	160	R\$ 375,00	R\$ 60.000,00	R\$ 325,00	R\$ 52.000,00	R\$ 400,00	R\$ 64.000,00	R\$ 325,00	R\$ 52.000,00	R\$ 366,67	R\$ 58.666,66
	4	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO 18 L	UNI	100	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00	R\$ 166,33	R\$ 16.633,33
	5	MICRO ESFERA DE VIDRO TIPODROP-M SG 25KG	UNI	100	R\$ 360,00	R\$ 36.000,00	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00	R\$ 345,00	R\$ 34.500,00
TOTAL:					R\$	231.500,00	R\$	200.340,00	R\$	206.900,00	R\$	200.340,00	R\$	224.413,31

RIBEIRÃO CLARO, 30 DE JANEIRO DE 2020

Erenin Marcelino T. Frutuoso
 Coordenador de Projetos/Desenhista
 CPF: 042.166.749-41



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

Rua Coronel Emilio Gomes, 731 - Centro

Telefone: (43)3536-1300

RECEBIDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
30/01/2020 08:34:25

Nº do Protocolo: 000357/2020

Código 61867

Tipo de Processo: SOLICITAÇÃO INTERNA

Departamento Responsável:

1 - Setor de Planejamento

Tipo de Solicitação: S I PLANEJAMENTO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CPF/CNPJ: 75449579000173

Telefone: 4335361300

Endereço: RUA CEL. EMÍLIO GOMES

Cidade: RIBEIRAO CLARO

Local de Execução:

Segue em anexo processo referente a possivel aquisição de tinta de demarcação viaria.

Ribeirão Claro, 30/01/2020 08:34:25


Assinatura do Requerente



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PARECER JURÍDICO

Ribeirão Claro-Pr, 30 de janeiro de 2020.

- Ao Departamento Municipal de Contabilidade
- Ao Departamento Municipal de Tesouraria
- Ao Departamento Jurídico Municipal

Prezados Senhores,

1.1. Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, objetivando a possível aquisição de materiais diversos para a manutenção em demarcação de sinalização viária horizontal e em lombadas nas ruas deste município de Ribeirão Claro PR, (conforme anexo), ao valor total de R\$ 200.340,00 (duzentos mil trezentos e quarenta reais). Solicitamos a informação da Classificação Orçamentária para retenção de valores; a informação sobre a existência de Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e que expeça-se Parecer Jurídico Preliminar para que seja autorizado a realização de procedimento licitatório, (**REGISTRO DE PREÇO**), conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes.

Atenciosamente,


RICARDO DAVID CHAMMÁS CASSAR FILHO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
RUA CORONEL EMÍLIO GOMES, 703
RIBEIRÃO CLARO - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto consiste na possível aquisição de materiais diversos para a manutenção em demarcação de sinalização viária horizontal e em lombadas nas ruas deste município de Ribeirão Claro PR, (conforme anexo), ao valor total de R\$ 200.340,00 (duzentos mil e trezentos e quarenta reais). **(REGISTRO DE PREÇO)**.

2 – ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Deverá à empresa contratada apresentar juntamente da proposta a relação detalhada dos itens, como segue:

MEDIA DE PREÇO TINTA DE DEMARCAÇÃO							
EMPRESAS:				MENOR PREÇO APRESENTADO		MEDIA	
ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT.	VLR. UNI	VLR. TOTAL	M. UNI	M. TOTAL
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO A BASE DE RESINA ACRILICA BRANCA (PINTURA VIARIA) 18L.	UNI	160	R\$ 299,00	R\$ 47.840,00	R\$ 349,67	R\$ 55.946,66
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO A BASE DE RESINA ACRILICA AMARELA (PINTURA VIARIA) 18L.	UNI	160	R\$ 325,00	R\$ 52.000,00	R\$ 366,67	R\$ 58.666,66
3	TINTA PARA DEMARCAÇÃO A BASE DE RESINA ACRILICA VERMELHA (PINTURA VIARIA) 18L.	UNI	160	R\$ 325,00	R\$ 52.000,00	R\$ 366,67	R\$ 58.666,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



4	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO 18 L	UNI	100	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00	R\$ 166,33	R\$ 16.633,33
5	MICRO ESFERA DE VIDRO TIPODROP-M SC 25KG	UNI	100	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00	R\$ 345,00	R\$ 34.500,00
TOTAL:					R\$ 200.340,00	R\$ 224.413,31	

3 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

3.1. O transporte e entrega dos produtos, objetos deste Termo, são de responsabilidade da contratada, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis consecutivos para entrega a partir da data do contrato e Autorização de entrega/ordem de serviços.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.

4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

4.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços, mediante solicitação formalizada.

4.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Cumprir todas as orientações da contratante, para fiel desempenho das atividades específicas.

5.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

5.4. Todos os itens deverão, necessariamente, estar certificados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente á sua custa e risco, num prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;



5.6. Fornecer garantia mínima de 06 (seis) meses ou a do fabricante, quando esta for superior, de acordo com as normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.

5.7. Certificar junto aos órgãos oficiais quanto às alterações.

5.8. Realizar o recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS), ou (ICMS), ao Município de Ribeirão Claro.

6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Do Recebimento

6.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93.

6.1.1.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial, por responsável da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

6.1.1.2. Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação, e, se confirmada à conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Municipal Obras e Urbanismo.

6.1.1.3. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

6.1.1.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito.

6.2. Do Pagamento

6.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

6.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal (is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

6.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

6.2.4. Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.



7 - DO GESTOR DO CONTRATO

7.1. O gestor e fiscal do contrato será o servidor Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso, lotado a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ocupante do cargo de Coordenador de Projetos.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

9 – DA GARANTIA

9.1. A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período citado acima no item 5.6, deste termo, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

9.2. A garantia será acionada caso se constate, durante o período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina, devendo ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, pelo fornecedor.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 – O Contrato terá vigência a partir da assinatura no período de 12 (doze) meses.

11 – DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Nesta aquisição, será necessário firmar termo de contrato na modalidade **REGISTRO DE PREÇO**, de acordo com o Parecer Jurídico e análise do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

12 – DA JUSTIFICATIVA

12.1. A aquisição dos produtos constantes no item 2 deste termo tem como objetivo a necessidade de assinalar a demarcação das vias urbanas deste município de Ribeirão Claro PR, de acordo com as normas previstas na Lei nº 9.503, de institui o Código de Trânsito Brasileiro, e tem por finalidade informar aos usuários das vias as condições, proibições, obrigações ou restrições referentes ao tráfego. Com base em estudos, existe a necessidade de melhorar a sinalização de cruzamentos, faixas de passagens de pedestres e de retenção, e outros considerados necessários, visando a garantir um trânsito mais seguro e com melhor fluência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



13 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. – A administração optou por abrir a licitação no menor preço dos orçamentos apresentados.

Ribeirão Claro, 30 de janeiro de 2020.

RICARDO DAVID CHAMMAS CASSAR FILHO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



INFORMAÇÃO Nº 05/2020-SMOU
Protocolo nº 0357/2020
PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ribeirão Claro-Pr, 03 de fevereiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** desta Municipalidade e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações, temos a informar que há previsão orçamentária para **aquisição de materiais diversos para uso na manutenção em demarcação de sinalização viária horizontal e em lombadas nas ruas deste município, ao valor total de R\$200.340,00 (duzentos mil e trezentos e quarenta reais)**, como segue:

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.30.44.00	1402	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de sinalização visual e afins	254.660,52
0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.30.44.00	1403	504	Outros Royalties	Material de sinalização visual e afins	85.278,99
0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.30.44.00	1405	509	Gerência de Trânsito	Material de sinalização visual e afins	8.400,00
0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.30.44.00	1406	511	Taxas – Prestação de Serviços	Material de sinalização visual e afins	230.000,00
0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.30.44.00	1407	512	CIDE	Material de sinalização visual e afins	33.200,00

DESPESAS REALIZADAS ATÉ A PRESENTE DATA:

Classificação Econômica	Descrição	Valor em R\$
3.3.90.30.44.00	Material de sinalização visual e afins	0,00

É a informação.

LUIZ CÉSAR ZIROLDO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CRCPR 057000/O-6



INFORMAÇÃO - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

IDF nº 035/2020
Protocolo nº0357/2020

Ribeirão Claro-Pr, 03 de Fevereiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
DD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Senhor Prefeito:

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações e demais legislações pertinentes, temos a informar que verificando as escriturações de nossos arquivos, foi possível constatar que para: aquisição de materiais diversos para uso na manutenção em demarcação de sinalização viária horizontal e em lombadas nas ruas deste município, ao valor total de R\$200.340,00 (duzentos mil e trezentos e quarenta reais), há Previsão Financeira para a(s) Fonte(s) de Recursos indicada(s) na Previsão de Recurso Orçamentário conforme segue:

FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO FONTE RECURSO	POSIÇÃO FINANCEIRA
000	Recursos Ordinários (Livres)	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA
504	Outros Royalties	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA
509	Gerência de Trânsito	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA
511	Taxas – Prestação de Serviços	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA
512	CIDE	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA

É a informação.

Joel Abílio Nunes
Chefe do Departamento de Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



Parecer Jurídico nº 24/2020

Trata-se de solicitação de informações para abertura de processo licitatório formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo desta Municipalidade, por meio do protocolo nº 357/2020, objetivando a aquisição de materiais diversos para uso na manutenção em demarcação de sinalização viária horizontal e em lombadas nas ruas deste município, ao valor máximo de R\$200.340,00 (duzentos mil, trezentos e quarenta reais).

Para justificar a contratação, o Secretário informa que:

A aquisição dos produtos constantes no item 2 deste termo tem como objetivo a necessidade de assinalar a demarcação das vias urbanas deste município de Ribeirão Claro PR, de acordo com as normas previstas na Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e tem por finalidade informar aos usuários das vias as condições, proibições, obrigações ou restrições referentes ao tráfego. Com base em estudos, existe a necessidade de melhorar a sinalização de cruzamentos, faixas de passagens de pedestres e de retenção, e outros considerados necessários, visando a garantir um trânsito mais seguro e com melhor influência.

Marçal Justen Filho¹, ensina que:

Um dos meios fundamentais de obtenção de eficiência consiste no sistema de registro de preços. Através dele, a Administração poderá efetivar aquisições de modo mais eficaz. Não necessitará multiplicar longos e complexos procedimentos, que resultam onerosos e inúteis.

O autor² dispõe ainda que:

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. As vantagens propiciadas pelo SRP até autorizam a interpretação de que sua instituição é obrigatória por todos os entes administrativos, não se tratando de uma mera escolha discricionária.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16 ed. São Paulo: RT. 2014, p. 247.

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16 ed. São Paulo: RT. 2014, p. 255.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -




O processo está devidamente instruído com as informações de previsão de recurso orçamentário e disponibilidade financeira, bem como com o termo de referência, justificativa da contratação e a demonstração do preço médio do mercado com a juntada dos respectivos orçamentos.

Dessa forma, verifico que a solicitação se encontra dentro das normas fixadas pela Lei Federal nº 8.666/93, estando, portanto, em ordem para ser confeccionado o Edital na modalidade cabível, pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pela Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Este é o entendimento salvo melhor juízo de Vossa Excelência, valendo ressaltar que o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

Ribeirão Claro-PR, 11 de fevereiro de 2020.


Élinton Borges Zansavio da Silva
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO

Protocolo de nº 0357/2020

Eu, **MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de **Obras e Urbanismo** desta Municipalidade, **AUTORIZO**, a aquisição de materiais diversos para uso na manutenção em demarcação de sinalização viária horizontal e em lombadas nas ruas do município no valor máximo de R\$200.340,00 (duzentos mil, trezentos e quarenta reais), devendo a licitação ser realizada na **modalidade cabível**, pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pela Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Esta licitação está sendo autorizada em conformidade com as informações do Departamento de Planejamento de que existe Dotação Orçamentária, Departamento de Tesouraria de que existe Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e parecer nº 24/2020 emitido pelo Departamento Jurídico desta Municipalidade.

Ribeirão Claro-PR, 12 de fevereiro de 2020.


MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito Municipal

Escola de Gestão Pública do TCE-PR oferece 101 cursos online gratuitos

Os interessados em melhorar sua capacitação sobre a administração pública podem fazer os cursos online gratuitos oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O portal da Escola de Gestão Pública do TCE-PR dispõe atualmente de um cardápio com 101 cursos e palestras nessa modalidade de ensino a distância. "São conteúdos com excelente qualidade

técnica, que estão permanentemente à disposição, pela internet", destaca o diretor da EGP, Helio Gilberto Amaral.

Nos últimos anos, a EGP consolidou sua plataforma de ensino a distância e se tornou referência nacional na modalidade. Os temas dos cursos online abrangem as principais áreas da gestão pública, como Contabilidade (com 29 opções,



ou maior que 7 na avaliação final, também realizada na plataforma virtual.

Há duas novidades no portal: os cursos sobre Matriz de Responsabilização e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Ministrado pelo analista de controle Rodrigo Damasceño, titular da Quarta Inspeção de Controle Externo do TCE-PR, o primeiro curso tem duração de duas horas e orienta a elaboração da Matriz de Responsabilização, documento essencial para auditorias no setor público.

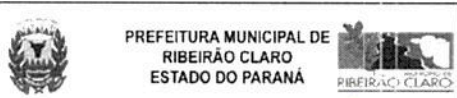
Já a série Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público é formado por nove módulos, cujo objetivo é traçar um pa-

norama geral a respeito das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBasp) e seu processo de convergência às normas contábeis internacionais. Os conteúdos foram gravados em 2018, durante cursos presenciais oferecidos pelo TCE-PR aos seus jurisdicionados. Os palestrantes são especialistas na área, como Paulo Feijó e Gilvan Dantas, auditores da Secretaria do Tesouro Nacional (STN); Carlos Eduardo Ribeiro, professor da Universidade Federal Fluminense (UFF); e Leandro Menezes, analista de controle do TCE-PR.

Autor: Diretoria de Comunicação Social
Fonte: TCE/PR

Administração (19), Direito (15), licitações e contratos (14) atos de pessoal (4), transferência voluntária de recursos (4), controle social (2), entre outros.

Os conteúdos são continuamente renovados ou revisados. Os principais cursos online oferecem certificados aos participantes que obtiverem nota igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 688/2020

SÚMULA: Designa a Pregoeira Oficial, Pregoeira Substituta e Membros da Comissão de Apoio ao Pregão Eletrônico e Pregão Presencial do Município de Ribeirão Claro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora municipal, Srta. Jaqueline de Oliveira Barão - CPF/MF 073.816.399-63, para atuar como Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial no exercício de 2020.

§ Único - As atribuições da Pregoeira Oficial são as constantes no Art. 9º da Lei Municipal nº 255/2006 de 19/04/2006.

Artigo 2º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Comissão de Apoio em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Pregão Presencial a serem realizadas no exercício do ano de 2020.

COMISSÃO DE APOIO:

Jéssica Camila de Mello - CPF/MF 073.593.259-00
Fabiana Gualda Nêia de Oliveira - CPF/MF 042.363.799-10
Luccas Henrique Zansavio - CPF/MF 083.215.129-76

Artigo 3º - A Pregoeira Oficial será substituída, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela servidora Diana Camargo Rodrigues - CPF/MF 072.916.939-18.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2020, revogada a portaria 578/2019, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 02 de Janeiro de 2020.

Mario Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Vanúbia de Cássia Oliveira

Secretária Municipal de Administração e Finanças - Interina

O Jornal Pérola do Norte retifica que na edição 2573, do dia 04 de janeiro de 2020, na capa o mês da edição publicado está incorreto, portanto onde se lê: Jacarezinho lê-se: Janeiro

EDITORA JACAREZINHO-MR

Jornalista responsável

Sérgio da Silva Batista

MTB nº 0008517/PR

Endereço Comercial e Redação

Rua Levy Baldasary nº 826 - Bairro

Centro - Jacarezinho/PR

CNPJ: 06.330.639/0001-11

Telefone: 43 3527-1044

Reportagens ou Publicações

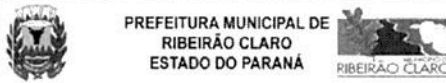
reportagempr@hotmail.com

jpandiano@gmail.com

Impressão

Gráfica e editora Valente

A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressam a opinião deste veículo de comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 689/2020

SÚMULA: Designa o Presidente, Presidente Substituta, Secretária e Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, composta pelos seguintes servidores:

1 - Presidente: **MATEUS MORETON** - CPF/MF 097.885.039-42

2 - Secretária: **EDILAINE CAVALHIÉRI FAGANELLI HERNAN** - CPF/MF 059.113.859-02

3 - Membro: **JUVILIANA FERMINO DE MORAES CIRELLI** - CPF/MF 084.551.619-14

4 - Membro: **MARCOS ROGÉRIO NARDO** - CPF/MF 041.461.779-79

§ 1º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela servidora Diana Camargo Rodrigues - CPF/MF 072.916.939-18

§ 2º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou sua substituta, firmar todos os ediais convocatórios de licitação.

Artigo 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação nomeada nos termos desta Portaria:

I- Formalizar e instituir processos de licitação;

II- Elaborar os atos convocatórios de licitação, segundo as modalidades previstas no artigo 22, da Lei 8.666/93, submetendo as minutas dos editais de Tomada de Preços e Concorrências ao exame prévio do Departamento Jurídico desta Municipalidade;

III- Providenciar, quando for o caso, a divulgação dos convites e a publicação dos editais na forma prevista nos incisos II e III do art 21 da Lei nº 8.666/93;

IV- Decidir pela habilitação ou inabilitação dos proponentes consoante tenham ou não atendido ao estabelecido no ato convocatório;

V- Proceder ao julgamento da proposta técnica e comercial, segundo o previsto no edital ou convite,

quanto aos aspetos formais e de mérito;

VI- Promover, quando julgar necessário, a realização de diligência, interna ou externa, em qualquer fase da licitação, nos termos do parágrafo § 3º, do artigo 43, da Lei 8.666/93 § 1º, a fim de melhor esclarecer § 1º ou complementar a instrução do processo;

VII- Fundamentar por meio de ata circunstanciada, os motivos da decisão de inabilitação dos interessados e a desclassificação de propostas;

VIII- Receber e instruir as impugnações aos editais de licitação, julgando e procedendo-as no prazo previsto no parágrafo § 1º, do artigo 41, da Lei 8.666/93;

IX- Receber e instituir os recursos interpostos contra as suas decisões, podendo reconsiderá-las, ou submeter o processo, devidamente informado ao Chefe do Executivo, no prazo previsto no § 4º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, para decisão final;

X- Dar ciência aos demais licitantes, quando da interposição de recursos, para fins de impugnação, indicando, nessa oportunidade, o local e a forma para o exame do respectivo processo;

XI- Encaminhar o processo instruído, com o mapa de apuração do resultado, as atas de habilitação dos proponentes e de julgamento das propostas, para o devido exame e decisão pela Autoridade Superior, quanto a sua homologação e consequente adjudicação do objeto licitado;

XII- Emitir parecer conclusivo, quando solicitado, sobre dispensa e inexigibilidade de licitação, nas hipóteses previstas em Lei, formalizando o respectivo processo;

XIII- Propor por meio de representação, ao Chefe do Executivo Municipal a aplicação de penalidades aos proponentes em razão do cometimento de infrações ocorridas durante o transcorrer da licitação;

XIV- Emitir pareceres, quando solicitado, sobre matérias que lhe sejam afetas.

Artigo 3º - Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela Legislação aplicável a espécie.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2020, revogadas as Portarias 609/2019 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 02 de Janeiro de 2020.

Mario Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Vanúbia de Cássia Oliveira

Secretária Municipal de Administração e Finanças - Interina



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA
E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 09 (nove) de março de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a *possível aquisição de materiais diversos para demarcação de sinalização viária horizontal e em lombadas nas vias municipais, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 17/2020 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 26 de fevereiro de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 20 de fevereiro de 2020.


Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

Prefeito Dr. Antonely e vereadores de Ibaiti trazem grande empresa paulista para gerar emprego e renda para ibaitienses

Da Assessoria

Buscando investidores para o município de Ibaiti e a geração de empregos para a população, o prefeito Dr. Antonely Carvalho conseguiu trazer uma grande empresa para o município. Está se instalando no parque industrial da cidade de Ibaiti a Itatubos Pré-moldados de Concreto.

A empresa paulista é especializada em tubos e artefatos de concreto e está a mais de 15

anos no mercado e se tornou referência em pré-moldados no interior de São Paulo e agora irá se instalar na cidade de Ibaiti.

Inicialmente a empresa irá gerar 60 empregos diretos no município de Ibaiti. A empresa Itatubos participou de uma licitação para receber a cessão de uso dos barracões de propriedade do município e o processo teve anuência dos vereadores. Os barracões as margens da BR-153, estavam

abandonados há muitos anos pelo município e precisavam ser ocupados para a geração de empregos.

"Esses barracões ficaram por anos em desuso no nosso município e agora irão gerar empregos e renda. Assim continuamos trabalhando de encontro as necessidades da nossa população e a geração de empregos continua sendo uma das prioridades em nossa administração", enfatizou o prefeito Antonely.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 (PMRC) –
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO
EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 09 (nove) de março de 2020, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível aquisição de materiais diversos para demarcação de sinalização viária horizontal e em lombadas nas vias municipais, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 17/2020 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 26 de fevereiro de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 20 de fevereiro de 2020.
Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019.

Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	POLIANA MARIA RAMOS FERNANDES
Classificação	1º Lugar
CPF	040.503.059-25
Data de Contratação	12/02/2020
Prazo de vigência do contrato	Indeterminado
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Emprego	Professor
Nível Salarial	Classe A – Referência 01
Vencimento inicial	R\$ 1.443,23
Carga horária	20h00 semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019.

Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	JULIO AUGUSTO MARIM FERNANDES
Classificação	2º Lugar
CPF	085.028.439-23
Data de Contratação	12/02/2020
Prazo de vigência do contrato	Indeterminado
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Emprego	Professor
Nível Salarial	Classe A – Referência 01
Vencimento inicial	R\$ 1.443,23
Carga horária	20h00 semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Quitanda Rodovia do Durair

fone: (43) 3566.1516

Rua Kalil Keder, 525 Carpolópolis-PR


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	35		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	A possível aquisição de materiais diversos para demarcação de sinalização viária horizontal e em lombadas nas vias municipais, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0701154510001320503390304400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	200.340,00		
Data de Lançamento do Edital	20/02/2020		
Data da Abertura das Propostas	09/03/2020	Data Registro	21/02/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 9788503942 (Logout)